



## DECRETO Nº 170/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

### CONVOCA:

**Art. 1º** - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017, citado no anexo I.

**Art. 2º** - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 19 de Outubro de 2018.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO II DO DECRETO Nº 170/2018**

**Cargo: (20) DENTISTA / 2 - DECIOLÂNDIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
6º	KEILA MICHELE GROSS

Diamantino/MT, 19 de Outubro 2018.

  
**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74



ANEXO I DO DECRETO Nº. 170/2018

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acúmulo ou não de Cargo público - <b>(reconhecer firma)</b>
Declaração de Bens - <b>(reconhecer firma)</b>
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS <b>(págs. fotografia e identificação) - (Autenticado)</b>
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade <b>(Autenticado)</b>
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino) - <b>(Autenticado)</b>
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento <b>(Autenticado)</b>
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - <a href="http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a> <b>(Autenticação no site)</b>
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - <a href="http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/">http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/</a> <b>(Autenticação no site)</b>
Certidão Negativa de Débitos para com o Município <b>(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)</b>
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função - <b>(reconhecer firma)</b>
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. <b>(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)</b>
Comprovante de Escolaridade - <b>(Autenticado)</b>
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados <b>(SETOR DE RH)</b>
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - <b>Cópia do Cartão</b>
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74



Ofício n. 422/2018/SMS/VISA

Diamantino-MT, 22 de Agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Ederbaldo Alves Teixeira  
Secretário de Administração



Reiterar ofício n. 391/2018

Sirvo-me do presente para tratar da situação de atendimento odontológico em Deciolândia – MT, entretanto é Unidade Credenciada pelo Ministério da Saúde como Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal para Diamantino – MT.

Considerando que existem cadastrados 597 pacientes na área atendida, além do atendimento às famílias que moram em fazendas próximas.


Considerando esta unidade se encontra sem atendimento por dentista desde Junho de 2018.

Considerando que se encontra há 150 km desta cidade não sendo possível referenciar os casos de emergência.

Considerando a NECESSIDADE EMERGENCIAL da presente situação solicitamos que o próximo dentista para área rural na lista do edital de processo seletivo seja convocado para a vaga.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CLEIDE MARIA ANZIL

Secretária Municipal de Saúde

Diamantino – MT

Ao Departamento de Recursos Humanos:  
Favor realizar a convocação do(a) candidato(a),  
atentando para as normas do processo  
seletivo nº 002/2017 e não ultrapassar  
as vagas disponíveis no PCCS.

Diamantino (MT), 10/09/2018.

  
Ederbaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Administração  
DIAMANTINO - MT